



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO**  
**PROJETO DE LEI Nº 104-01/2025**

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 104-01/2025, que autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências.

Estamos encaminhando este Projeto de Lei para a abertura de crédito especial para a dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com recursos oriundos de Emenda de Comissão, recebido em 28 de outubro de 2025.

O recurso recebido somente poderá ser usado na terceirização de mão de obra, no caso do município, no pagamento dos serviços médicos.

Esperamos a compreensão das Senhoras e Senhores Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.

  
**MARCELO SCHRÖER**  
Prefeito Municipal

**Câmara de Vereadores de Colinas**  
**PROTOCOLO**

Processo nº: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Data Entrada: 03/11/2025

\_\_\_\_\_  
**Rubrica do Responsável**  
Andréia S. Sulzbach  
Assessora Legislativa  
Câmara de Vereadores de Colinas

Ilmo. Senhor  
**PAULO CESAR MIRANDA**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
COLINAS – RS.



Comissão de Justiça e Redação  
Em \_\_\_\_\_  
Parecer \_\_\_\_\_  
Presidente

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

**PROJETO DE LEI Nº 104-01/2025**

Comissão de Economia,  
Finanças e Orçamento  
Parecer \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Presidente

*Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências.*

**MARCELO SCHRÖER**, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº ..../2025, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

**06 - SEC MUN SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

**02 - FUNDO MUNIC. DA SAÚDE-REC.FEDERAIS**

**10.301.0107.2024 - GESTÃO DA SAÚDE BÁSICA**

3.3.3.90.34 - Outras Desp. de Pessoal decor. de Contratos de Terceirização.....R\$ 100.000,00

FR 600 – Recurso 4500 – CO 3130

**Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior serão utilizados os recursos recebidos em 28 de outubro de 2025 de Emenda de Comissão, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 03 de novembro de 2025.

Câmara de Vereadores de Colinas  
PROTOCOLO

Processo nº: \_\_\_\_/\_\_\_\_

Data Entrada: 03/11/2025

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach  
Assessora Legislativa  
Câmara de Vereadores de Colinas

**MARCELO SCHRÖER**  
Prefeito Municipal